

DECRETO Nº 2.982, de 01 de abril de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-454.524,10 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.131.801	33903900	0100	200,00
6.2109			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.04.122.801 33903000	0100	19.000,00
6.2033		
1.07.0.04.122.801 33903900	0100	1.000,00
6.2033		

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.801 33903000	0100	205.000,00
6.2037		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.122.801 33903000	0100	16.000,00
6.2055		

Unidade Orçamentária/Código
ria/Elemento

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.801 33903000	0100	43.149,00
----------------------------	------	-----------

6.2074		
1.12.0.20.602.801 44905100	0100	0,02
4.2031		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
INDÚSTRIA,		
COMÉRCIO E		
DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO		
1.18.0.19.122.801 33903000	0100	2.000,00
6.2170		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.800 44905100	0105	148.000,00
1.1024		
1.19.0.12.361.801 33903000	0100	16.895,00
0.2063		
1.19.0.12.122.801 33909200	0102	900,57
6.2172		
1.19.0.12.122.801 31909400	0102	2.379,51
6.2172		
TOTAL		454.524,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.801 33903900	0100	200,00
6.2006		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.04.122.801 33903200	0100	1.000,00
6.2033		
1.07.0.15.127.801 33903900	0100	19.000,00
1.2035		
1.07.0.15.451.801 44905100	0100	148.000,00
3.1017		

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.801 44905200	0100	185.000,00
6.1019		
1.08.0.04.122.801 33903600	0100	20.000,00
6.2037		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.813.800 33504100	0100	16.000,00
8.2146		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.04.122.801 44905200	0100	43.149,00
6.1092		
1.12.0.20.602.801 44905200	0100	0,02
4.2031		

Unidade Orçamentária/Elemento

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

1.18.0.22.661.800 33903900	0100	2.000,00
9.2032		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.801 33901400	0102	900,57
6.2172		
1.19.0.12.122.801 33903000	0102	2.379,51
6.2172		
1.19.0.12.361.800 33903900	0105	16.895,00
1.2052		

TOTAL		454.524,10
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de abril de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal